



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÊ DO SUL

LEI N° 2.052, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÊ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbê do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara De Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbê do Sul, no valor de R\$ 60.284,59(sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05.01 - Secretaria de Obras e Transportes

2.020 Manutenção da Iluminação Pública

252; 34490; 03640029; Aplicações Diretas.....R\$ 60.284,59

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes do superávit financeiro verificado no vínculo 3640029; Transferência de Convênios - Estado/Outros - Superávit, oriundo do Convênio 2020TR001290.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbê do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------------------